



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DAS AACC

"ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS"
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

Januária-MG, 2015.

EQUIPE ORGANIZADORA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

Prof. Aroldo Gomes Filho

Prof. Claubert Wagner Guimarães de Menezes

Profa. Geralda Magela Costa Ribeiro Nobre

Profa. Gracielly Ribeiro de Alcântara

Prof. João Carneiro Filho

Profa. Maria Rosilene Alves Damasceno

Profa. Tatiana Tozzi Martins Souza Rodrigues

A coordenação do Curso de Bacharelado em Agronomia, na perspectiva de orientar os graduandos na realização das AACC, estabelece critérios para o cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, de tal modo que estas possam ser realizadas autonomamente pelos estudantes, mantendo, todavia, o propósito de ampliação do universo acadêmico, científico e cultural do futuro docente, tal como prevê a legislação e o projeto pedagógico do curso. O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento de horas destinadas a Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução CNE/CES nº 4, de 2005.

Capítulo I

Das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Art. 1º - A percepção da formação do acadêmico enquanto um processo contínuo, isto é, enquanto uma formação permanente, dinâmica e em movimento demandada pelas necessidades oriundas da realidade social.

Art. 2º - A relevância de participar de eventos acadêmicos relacionados às novas produções científico-sócio-culturais frente à mutabilidade do mundo contemporâneo não apenas visando o aprimoramento profissional individual, mas também a possibilidade de introduzir na reflexão coletiva a necessidade de:

§1º - Apostar na adoção de um trabalho educativo transdisciplinar na perspectiva de superar a fragmentação e a disciplinarização presentes nos currículos escolares.

§2º - Possibilitar a cumplicidade do ser e do saber tendo como pano de fundo uma visão global da natureza e da cultura como um todo.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos das AACC no Curso de Bacharelado em Agronomia:

- I - Complementar os conteúdos não previstos na Matriz Curricular.
- II - Reconhecer habilidades e competências dos estudantes adquiridas fora do ambiente acadêmico.
- III - Estimular a prática de estudos independentes e aprimoramento profissional.
- IV - Trazer as realidades regionais para o contexto de sua graduação.
- V - Contribuir para a formação do cidadão, visando seu bem-estar físico e mental.
- VI - Valorizar a participação em ações comunitárias e sociais.

Capítulo III Da Carga horária total

Art. 4º - A carga horária em AACC deve ser de no mínimo 240 horas até o final do curso de graduação, sendo validadas somente as atividades realizadas após o ingresso do estudante no curso, computadas a cada semestre em que o aluno estiver matriculado.

Art. 5º - As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais AACC terão a seguinte distribuição de carga horária e documentação comprobatória:

Atividades	Descrição	Carga horária máxima durante o curso	Documentação comprobatória
Apresentação de trabalhos em seminários, debates, congressos e correlatos.	Participação em eventos	80 horas	Certificado ou declaração da organização do evento.
Participação em projetos de iniciação científica, outras bolsas de pesquisa e correlatos.	Participação em projetos	80 horas	Declaração da instituição.

Organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais.	Organização de eventos.	80 horas	Declaração da instituição.
Curso de língua estrangeira.	Participação em cursos de idioma.	30 horas	Certificado ou declaração com período e carga horária cursada até a presente data.
Participação em Exposições e eventos.	Atividades acadêmicas, científicas e culturais.	100 horas	Declaração, ingresso, crachá, folders (assinado, datado e carimbado), certificados dos organizadores do evento.
Curso de informática.	Cursos extracurriculares.	30 horas	Certificado ou declaração com período e carga horária cursada até a presente data.
Cursos extracurriculares.	Atividades complementares.	100 horas	Certificado ou declaração de conclusão.
Cursos de extensão.	Atividade de extensão realizada na área específica do curso.	60 horas	Certificado ou declaração de conclusão.
Estágio não obrigatório profissional.	Visa complementar a formação do educando no ambiente de trabalho.	100 horas	Declaração, com a função, tempo que exerce esta atividade e carga horária.
Representação estudantil.	A representação estudantil no DA/CA ou DCE.	20 horas	Declaração da instituição.
Participações em publicações científicas e técnicas.	Participações em publicações.	60 horas	Cópia da publicação. Cada publicação equivale a 10 horas.
Capacitação técnica.	Atividades realizadas em empresas privadas ou não.	80 horas	Declaração da coordenação.
Palestras e minicursos ministrados pelo acadêmico.	Ministrado pelo aluno	60 horas	Declaração ou certificado do cursos ministrado
Exercício e participação em monitorias.	Atividades auxiliares ao curso.	60 horas	Declaração do professor responsável.
Participação em grupos de estudos.	Atividades extracurriculares.	20 horas	Declaração do coordenador do grupo de estudo.
Atividade assistida e orientada por professor	Atividade pré-programada pelo professor.	20 horas	Declaração do professor responsável.

do curso.			
-----------	--	--	--

Art. 6º - Outras atividades que não estiverem acima relacionadas serão analisadas pela coordenação de curso para que seja examinado cada caso.

Art. 7º - A carga horária mínima das atividades complementares deve ser cumprida ao longo do curso, sendo imprescindível sua integralização para obtenção do grau de Bacharelado.

§1º - Recomenda-se o cumprimento gradativo da carga horária correspondente às AACC a partir do ingresso do estudante no curso.

Art. 8º - Os alunos que ingressarem no curso por transferência de outras instituições poderão ter aproveitamento da carga horária em atividades complementares que já tenham sido devidamente computadas em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

Art. 9º - Não serão computadas as atividades realizadas em período anterior ao ingresso do aluno no curso de graduação, bem como aquelas cumpridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada, ou inativo por qualquer outra razão.

Capítulo IV

Da Documentação e Procedimentos

Art. 10º Serão considerados comprobatórios de realização das AACC os documentos descritos no Art 5º deste regulamento, avaliados caso a caso.

Art. 11º - A validação das atividades complementares será entregue pelo discente na forma de Relatório de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (modelo em anexo), anexados os documentos comprobatórios da participação na atividade.

Art. 12º - A entrega dos documentos comprobatórios é de responsabilidade do discente e será entregue na coordenação de curso.

Art. 13º - Os acadêmicos concluintes poderão entregar a documentação comprobatória das AACC no prazo máximo de dois meses antes do término do último semestre letivo do curso. Os documentos deverão ser entregues diretamente a coordenação do curso, para análise e validação.

Art. 14º - Caso a coordenação não aceite validar algum tipo de atividade constante da documentação, o estudante deverá ser comunicado para que possa proceder às correções necessárias, se houver.

Art. 15º - É vedado o cômputo concomitante da carga horária pertinente às AACC com aquela destinada ao cumprimento das disciplinas do currículo do curso.

Art. 16º - O não cumprimento da carga horária definida para as AACC impossibilitará ao aluno colar grau, devendo este integralizar a carga horária em, no máximo, dois períodos letivos imediatamente posteriores ao último período do curso.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Art. 17º - Após avaliação da documentação apresentada à coordenação de curso emitirá parecer final na forma de Registro de Comprovação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (modelo em anexo), comprobatório do cumprimento da carga horária exigida, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 18º - A coordenação do curso de Bacharelado em Agronomia decidirá sobre os casos omissos ou as atividades não previstas neste regulamento.



**Relatório de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais
Curso de Bacharelado em Agronomia**

Aluno (a): _____

Atividade: _____

Tipo: _____ Data: ___/___/___ Carga Horária: _____

Local: _____

1. Objetivo da atividade realizada.

2. Em que estas AACC contribuíram ou contribuirão para a sua formação acadêmica.

Obs.: Este relatório deverá ir acompanhado de comprovante da AACC realizada.

Januária, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno



INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Registro de Comprovação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais Curso de Bacharelado em Agronomia

PARECER FINAL

O (A) acadêmico (a) _____ do Curso de Bacharelado em Agronomia, turma _____ cumpriu as 240 h de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), conforme o previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Januária, _____ de _____ de _____.

Coordenação de Curso